

Ao Comando Nacional de Greve da Fasubra

Ao Comando Nacional de Greve do Sinasefe

Nós, Assistentes Sociais, trabalhadoras e trabalhadores das Universidades Federais e Institutos Federais, portanto membros do PCCTAE, reforçamos às nossas entidades representativas uma importante pauta nas mesas de negociação com o Ministério da Educação (MEC) e o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), ainda em curso.

Conta entre o conjunto de pautas, sem impacto financeiro, a redução da jornada de trabalho para 30 horas para toda a categoria dos técnicos-administrativos em educação, sem redução salarial, luta histórica da qual somos parte e reivindicamos.

Relembramos as nossas entidades que os assistentes sociais possuem uma jornada de trabalho regulamentada em Lei e, até o momento, não incluída na portaria 97/2012 do antigo MPOG, que trata dos cargos com leis específicas, amparadas pelo artigo 19 da Lei 8.112/90.

Reivindicamos o cumprimento do artigo 5<sup>a</sup> A da Lei 8.662/1993 (Lei de Regulamentação da profissão de Assistente Social), acrescida da Lei n° 12.317/2010, estabelecendo a duração da jornada de trabalho do Assistente Social em 30 horas semanais, sem redução salarial, já reconhecida para os celetistas e servidores públicos dos municipais e estaduais.

Frisamos que as Leis n° 8.662/1993 e 12.317/2010 são constitucionais e foram promulgadas pela presidência. Assim, pleiteamos que essas Leis sejam reconhecidas no âmbito do executivo federal e aplicadas aos servidores e servidoras do PCCTAE, ocupantes do cargo de Assistente Social.

Lembramos também que ainda é insuficiente o Decreto 1590, que trata da Flexibilização de Jornada de Trabalho com Turnos Contínuos, pois não contempla o conjunto de cargos, em virtude de depender do dimensionamento das equipes e da disposição política de gestores locais. Bem como o Programa de Gestão de Desempenho (PGD), que versa sobre teletrabalho integral ou parcial mediado por gestão de entregas, não atendendo à necessidade de toda a categoria, que trabalha com atendimento aos usuários, sem contar que também não substitui a luta pelas 30 horas.

Sem prejuízo das demais pautas e da luta por 30 horas para todos(as) os(as) técnicos-administrativos em educação, reforçamos esta base legal referente ao cargo de Assistente Social que, embora exista há mais de 13 anos, ainda não é reconhecida no executivo federal, trazendo prejuízos para a categoria de Assistentes Sociais. Então, solicitamos que esse cumprimento seja cobrado nas mesas de negociação pelas entidades que representam a categoria PCCTAE.

Estamos ativamente envolvidos(as) na construção da greve da educação, nas bases, na direção dos sindicatos, nos comandos locais e nacionais de greve e nas caravanas à Brasília.

Saudações a todos e a todas, é greve até a vitória!

Assistentes Sociais das Universidades Federais e Institutos Federais